LEI Nº 5.989/2017

"DENOMINA VIA PÚBLICA DE LEOPOLDO KONIG"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de Rua Leopoldo Konig a via Pública que tem seu início à esquerda e perpendicular da Rua Francisco Bueno de Siqueira e segue paralela a Rua José Leal de Barros, até se encontrar com a Rua Maria Eva de Lima no Bairro Industrial nº 01, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 15 de março de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/03/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino